



164	frutas, maracujá.	CEASA	quilograma	35	R\$ 7,85	R\$ 274,75	
166	frutas, melancia.	CEASA	quilograma	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00	
168	frutas, melão amarelo.	CEASA	quilograma	28	R\$ 4,90	R\$ 137,20	
170	verduras e legumes in natura, milho.	CEASA	quilograma	45	R\$ 6,28	R\$ 282,60	
172	verduras e legumes in natura, pepino.	CEASA	quilograma	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00	
174	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	CEASA	quilograma	15	R\$ 6,95	R\$ 104,25	
176	folhagens hortifruti, repolho.	CEASA	quilograma	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00	
178	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	CEASA	quilograma	700	R\$ 2,51	R\$ 1.757,00	
180	verduras e legumes in natura, vagem.	CEASA	quilograma	15	R\$ 9,85	R\$ 147,75	
Total lote 08						R\$ 23.099,00	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 604033

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - 5ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital 004/2025, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.508, de 07 de abril de 2025, CONVOCA o classificado e/ou habilitado no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e o classificado deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo, localizada na Avenida Oeste, nº 56-250, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.075-110, Centro de Excelência do Esporte - (telefone de contato somente para WhatsApp: ((62) 3201- 6080). Conforme disposto no item 15.7 do Edital nº 004/2024-SEEL, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
 2. Cópia do CPF;
 3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
 4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
 5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
 6. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
 7. CNH (caso possua);
 8. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
 9. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
 10. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;
 11. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal - CEF (para recebimento salarial);
 12. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
 13. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
 14. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF* e Salário-Família)
- * PARA EFEITO DE IRRF: 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.
15. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"
 - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
 16. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"
 - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
 - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
 17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:
 - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.
 18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:
 - A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.



20. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

• A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

21. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

• A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

22. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

• A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

23. Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

O convocado deverá firmar no ato da contratação, Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

O convocado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
172107	Engenheiro Civil Sênior II	Amaury Rodrigues Reis	03/03/2026	09:00

NILTON CEZAR MOREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Goiânia, 23 de fevereiro de 2026.

Protocolo 603815

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202600002016293, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 20 de fevereiro de 2026, o 1º Sargento PM *627* NILTON NAPOLEÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.597.431-**, da reserva remunerada, convocado transitóriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 1.205/2015/SSP (SEI nº 86039727).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 603808

PORTARIA Nº 198, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202600002021845, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Capitão PM Veterano *629* RONY SIQUEIRA, inscrito no CPF nº ***.459.551-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 603809

PORTARIA Nº 194, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202600002020701, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM Veterano *829* JOSIMAR DO CARMO ALMEIDA, inscrito no CPF nº ***.932.471-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.